TRANSPETRO	ANEXO 1C	Nº: ET-4450.00-6000-900-PTD-008	
	CLIENTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – GG/NES		FOLHA: 1 de 4
	PROGRAMA: OPERAÇÃO INDUSTRIAL		
	ÁREA: DUTOS E TERMINAIS		
TP/DDT/DTNNESE/NES	TÍTULO: Serviços Gerais de Apoio às Atividades Operacionais, Marítima e Resposta a Emergência para Dutos e Terminais do Estado do Ceará.		UO-NES
			NP-1

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
A	Ajustada a descrição do **VEÍCULO PICK UP TRACIONADA.**

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	26/06/2026	24/07/2026							
PROJETO									
EXECUÇÃO	N2OA	N2OA							
VERIFICAÇÃO	DAKG	DAKG							
APROVAÇÃO	T2FN	T2FN							

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FORMULÁRIO PERTENCENTE A PETROBRAS N-0381 REV. L.

1 ANEXO C – LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FORNECIMENTO DA CONTRATADA:

1.1 Fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais

1.1.1 Para realização dos serviços desta ET estima-se que a contratada deverá fornecer os seguintes equipamentos e ferramentas nas quantidades relacionadas abaixo, podendo haver uma pequena variação para mais ou para menos, conforme segue:

1.1.2 Todas as ferramentas devem estar identificadas pela CONTRATADA.

1.1.3 Equipamentos de medição deverão ter sua calibração feita pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada incluindo um Plano de Calibração.

1.1.4 Todo material ou equipamento fornecido e/ou utilizado pela CONTRATADA em atmosfera explosiva deverá estar certificado de acordo com a portaria MDIC INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) 176/2000 ou qualquer outro órgão internacional de certificação, desde que reconhecido pelo Sistema PETROBRAS e/ou aceito pela FISCALIZAÇÃO.

1.1.5 A TRANSPETRO não se responsabilizará pela guarda de ferramentas e equipamentos da CONTRATADA, devendo ser previsto pela CONTRATADA todas as providências para a sua segurança.

1.1.6 A CONTRATADA deverá fornecer o certificado de garantia de aptidão de todos os equipamentos envolvidos nos serviços de espaço confinado.

1.1.7 É de responsabilidade da TRANSPETRO, o fornecimento de ferramentas, equipamentos específicos (figura 8, flanges cego, parafusos e etc.) e materiais de consumo (detergentes, juntas não confeccionadas no Terminal, papelão grafitado, estopas, lixas, graxas, pastas, bem como os materiais para pintura, inclusive as tintas, solventes e etc), necessários para execução dos serviços descritos nesta Especificação, exceto os que estão descritos no item 8.

TERMINAL DE MUCURIPE/PECÉM

1.1.8 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e manutenção, durante toda vigência do contrato, das ferramentas e equipamentos abaixo para uso nos serviços objeto desta ET.

- (02) Pares de chaves combinadas para cada um dos seguintes tamanhos: 28 mm e 32 mm.
- (02) Pares de chaves combinadas para cada um dos seguintes tamanhos: 24 mm e 36 mm.
- (02) Chave estrela impacto nos seguintes tamanhos: 32 mm e 36 mm
- (02) Chave de boca ajustável tamanho 10 pol. de 28 mm
- (02) Chaves de tubo, nos seguintes tamanhos cada: 14 pol., 18 pol.
- (02) Alicate universal com cabo plastificado.
- (02) Alicate de pressão tamanho 8 pol.
- (01) Tesoura corta chapas tipo funileiro 10 pol.
- (01) Arco de serra, com pelo menos uma lâmina sobressalente
- (02) Chaves de fenda, nos seguintes tamanhos cada: 5/16X6 pol., 3/16X5 pol.

- (02) Caixa de ferramenta, tipo sanfonada, que comporte as ferramentas
- (06) Cadeado tamanho E-25, para a caixa de ferramentas, com 5 cópias de chave
- (03) Espátulas de 8 cm
- (02) Marretas de bronze 500g
- (02) Rádio transceptor portátil VHF da Motorola, modelo PRO 5150 ou similar (intrinsecamente seguro) para os membros da equipe, totalmente habilitado pelo órgão competente nas frequências utilizadas pelo Terminal, equipados com uma bateria reserva, carregador e capa com correia (Os rádios devem estar em pleno funcionamento e devem ser substituídos em caso de defeito, num prazo de 72 horas);
- (05) Rádio Transceptor UHF Trunking
- (10) Lanterna (intrinsecamente segura) para os membros da equipe, com pilhas em uso e sobressalentes;
- (01) **VEÍCULO PICK UP TRACIONADA:** Automóvel tipo Pickup, com tração 4x4, potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 43,5 kgf/m, combustível diesel, 4 portas, cabine dupla, adaptado para transportar no mínimo 4 passageiros mais 1 motorista, freios ABS, retrovisores externos direito e esquerdo, direção hidráulica/elétrica, air bag duplo, cinto de segurança retrátil de 03 pontos em todos os assentos. encosto de cabeça em todos os assentos, ar condicionado de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, vidros com acionamento elétrico nas 2 portas dianteiras, desembaçador, capacidade de carga mínima de 1.000 kg e 1.000L, grade frontal com bandeja, break- light, pneus mistos, película de proteção antivandalismo em todos os vidros, rádio com entrada USB, barras de proteção anti-capotamento tipo “Santo Antonio”, engates, estribos laterais, alça de segurança, protetor de cárter, protetor de caçamba, alerta sonoro de velocidade máxima ao condutor, sensor de estacionamento, faróis de neblina (ou farol de led) e dispositivo de abertura do porta-malas no interior do veículo." Esse veículo irá atender à movimentação/transporte de pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais (recipientes de amostragem, medição, etc) e outras demandas, visando a plena execução do objeto contratual, com média mensal de 2.000 Km por mês. Este veículo não deve ser utilizado para o deslocamento de empregados entre os Terminais de Mucuripe e Pecém e deve atender ininterruptamente as operações em Mucuripe.
- (04) Bicicletas de carga.
- (01) Caminhão munck de 45 T, com média mensal de 300 Km por mês (o abastecimento é por conta da CONTRATADA).
- (03) Cintas de elevação de carga com capacidade para 5 T.
- (02) Cintas de elevação de carga com capacidade para 8 T.
- (03) Trenas de medição de tanque calibradas conforme procedimento da medição da TRANSPETRO.
- (03) Termômetros para medição de tanque calibrados conforme procedimento da medição da TRANSPETRO.

1.2 **Fornecimento de uniformes**

1.2.1 Será de obrigação da CONTRATADA a substituição dos uniformes dos seus colaboradores e/ou a higienização em local especializado.

1.2.2 Uniforme deverá ser padrão com camisa de mangas compridas e calça ou padrão tipo macacão com bolso **"FR" (fogo repentino)** antigo “**RF” (resistente ao fogo)**, com identificação da CONTRATADA.

1.3 **Fornecimento de EPIs e EPCs**

1.3.1 Os EPIs complementares, abaixo relacionados, devem estar disponíveis para uso pelo pessoal da CONTRATADA e reposto sempre que necessário.

- Óculos de segurança (ampla visão)
- Luvas de PVC
- Luvas nitrílicas
- Semi máscara contra poeira
- Botas "sete-léguas"- borracha - PVC
- Máscara auto filtrante para gases e vapores HC
- Filtros para máscara auto filtrante para gases ácidos e vapores
- Protetor solar, FPS mínimo 30
- Cinta ergonômica
- Macacão Tayvec (quando solicitado pela TRANSPETRO)
- Luva de segurança aumentada;
- Luva de raspa;
- Bota com proteção do metatarso e anti torção para o apoio operacional.

1.3.2 Quando o colaborador tiver necessidade de uso de óculos para correção da visão, a CONTRATADA deverá fornecer óculos de segurança com a correção recomendada pelo especialista.

1.3.3 Os EPCs abaixo relacionados devem estar disponíveis para uso pelo pessoal da CONTRATADA:

TERMINAL DE MUCURIPE/PECÉM

- (02) unidades de Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte duplo (em trabalhos acima de 2 m de altura).
- (08) unidades de Colete Salva-Vidas Inflável Automático Classe IV, SOLAS 150N.